

## TESTAMENTO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA STF Nº 447

É VÁLIDA A DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA EM FAVOR DE FILHO ADULTERINO DO TESTADOR COM SUA CONCUBINA.

#### PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 83

62. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS DE ALVARÁ, EM QUE NÃO HAJA INTERESSE DE INCAPAZ OU TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

63. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA OU DA ADJUDICAÇÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE ARROLAMENTO EM QUE NÃO HAJA TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; E AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

73. A PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DEVE OBSERVAR A LEI DE REGÊNCIA DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO.

PRECEDENTES: APCV [2008.001.05162](#), TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 10/06/08. APCV [2007.001.14887](#), TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/06/07.

#### AVISO TJ Nº 83, DE 17/12/2009

#### ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XLII – DESCABIDA A JUNTADA DE CERTIDÕES DOS 5. E 6. DISTRIBUIDORES, A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTOS POSTERIORES AO APRESENTADO, POR DESNECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES EXTRINSECAS, A QUE ESTA RESTRITA A ATIVIDADE JURISDICIONAL.

ENUNCIADO Nº L – NOS PROCESSOS PARA REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AS REGRAS DO PROVIMENTO N. 272/91, DA EGREGIA CORREGEDORIA, O ESCRIVÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO JUDICIAL, REGISTRARÁ E AUTUARÁ A PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO EM SEGUIDA ABRIRÁ VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)